

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº CM 18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá Nome à Rua J situada no Bairro Mangabeiras, no
Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA IOLANDA MAXIMINA DOS SANTOS a Rua J situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da Rua J situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada:

A Senhora Iolanda Maximina dos Santos, carinhosamente conhecida como “Dona Iolanda Benzedeira”, cidadã lagopratense que dedicou sua vida ao serviço do próximo, à prática da caridade e à vivência da fé cristã, deixando um legado de amor, generosidade e devoção.

Nascida em 23 de março de 1953 e falecida em 23 de setembro de 2023, Dona Iolanda foi esposa de José Modesto dos Santos, mãe de Solange Maria dos Santos, Sueli Maria dos Santos, Cinara Maria dos Santos e Paulo Valdemar dos Santos, e avó de sete netos.

Residente no bairro Marília, era amplamente reconhecida por sua atuação junto à comunidade, tanto na dimensão espiritual, quanto social. De fé inabalável e sorriso constante, Dona Iolanda tornou-se referência de solidariedade, fé e esperança, sendo lembrada por todos como uma mulher de coração grandioso e profundo compromisso com o bem.

Exerceu com devoção sua missão como benzedeira, acolhendo e confortando pessoas que buscavam amparo, sempre oferecendo orações e bênçãos sem qualquer interesse pessoal.

Participou ativamente da Conferência São Vicente de Paulo (SVP), da Legião de Maria e das Comunidades São Francisco e São Sebastião, colaborando em campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e cestas básicas, rezando por famílias necessitadas e levando fé aos doentes e enlutados.

Nas romarias, era presença alegre e marcante, entoando cânticos e preces que inspiravam e fortaleciam a fé dos peregrinos. Na Legião de Maria, exercia papel de liderança, registrando atas, conduzindo reuniões e participando com assiduidade e entusiasmo.

Seu falecimento, ocorrido de forma repentina em razão de uma parada cardíaca, causou profunda comoção entre familiares, amigos e toda a comunidade.

Sua ausência é sentida nas celebrações, nas reuniões e em cada gesto solidário que marcou sua trajetória.

A homenagem ora proposta visa eternizar o nome de Dona Iolanda Maximina dos Santos na história do Município de Lagoa da Prata, perpetuando a lembrança de uma mulher que, com humildade, fé e amor, dedicou sua vida ao próximo e à comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

Por todo o exposto, entende-se que esta homenagem é não apenas justa, mas também necessária, como forma de reconhecer publicamente a contribuição de Dona Iolanda Benzedeira para o fortalecimento dos valores humanos, espirituais e comunitários em nossa cidade.

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, a Lei Municipal nº 3.824/2023, em especial nos seguintes itens:

“IV - ter constituído o corpo diretivo ou associativo de Organizações da Sociedade Civil - OSC, ou ter sido um de seus efetivos colaboradores;

V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;

VI - ter sido um líder religioso;

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;

IX - ter contribuído de algum modo para com a melhoria da qualidade de vida nos reinos vegetal e animal, principalmente no que concerne à raça humana;

XI - ter participado da formação da consciência cidadã de um povo.”

Desta forma, não há dúvida quanto ao merecimento desta homenagem do nosso povo, representado pelos Vereadores.

Solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO
JUSTINO
FILHO:99552
833604

Assinado de forma
digital por
ANTONIO JUSTINO
FILHO:99552833604
Dados: 2025.10.10
14:48:12 -03'00'

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos